

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 165, DE 2009

Sugere a realização de reunião de audiência pública para discutir a situação da adoção de crianças no Brasil.

Autor: CONSELHO DE DEFESA SOCIAL
DE ESTRELA DO SUL

Relatora: Deputada LUIZA ERUNDINA

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão a Sugestão nº 165, de 2009, de iniciativa do Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul, por intermédio da qual se propõe a realização de audiência pública destinada a discutir o tema “situação da adoção de crianças no Brasil”.

Em seu âmbito, sugere ainda o referido Conselho que sejam convidados para participar da audiência pública referida representantes de vários órgãos e entidades e de um membro desta Casa, a saber: CNJ, CNMP, CONANDA, Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria de Direitos Humanos, AMB, Conselho Federal de Psicologia, Conselho Federal de Serviço Social, Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção, ONG Associação Beneficente Bate Coração e Deputada Maria do Rosário.

Para justificar a proposta, a entidade autora afirma que a adoção de crianças no Brasil é matéria que permanece reclamando que as autoridades atuem de forma a aperfeiçoar ações e políticas públicas a fim de se solucionar os vários problemas ainda existentes relacionados ao tema aludido.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

Conforme prevê o disposto no art. 254 do Regimento Interno com a redação que lhe foi dada pela Resolução nº 21, de 2001, cumpre a esta Comissão de Legislação Participativa apreciar e se pronunciar sobre a viabilidade da sugestão em tela.

Na ocasião de sua apresentação, foram cumpridos os requisitos previstos no art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, segundo o que foi atestado pela respectiva Secretária.

É certo que o tema que se pretende discutir em audiência pública tem indiscutível relevância para toda a sociedade, visto que guarda estreita relação com o direito à convivência familiar de todas as crianças e adolescentes, este que é, por sua vez, de suma importância para o seu regular desenvolvimento daqueles como pessoa, mas que ainda não é assegurado a um grande número por variados motivos, entre os quais que se inclui a deficiência das políticas públicas e ações de Estado relacionadas à adoção.

De outra parte, apesar da recente edição da Lei nº 12.010, de 3 de agosto do corrente ano, que tem como principal objetivo agilizar os procedimentos de adoção de crianças e adolescentes em todo o País, é notório que remanescem neste campo diversos problemas que permanecem reclamando acompanhamento e mais atenção por parte do Estado para a sua solução, sendo de bom alvitre, pois, um aprofundamento de estudos e debates no âmbito desta Casa na busca por boas respostas.

Assim, com fundamento no disposto no art. 254 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, propõe-se o acolhimento da Sugestão nº 165, de 2009, de autoria do Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul mediante a respectiva transformação em requerimento cujo texto segue em anexo.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputada LUIZA ERUNDINA
Relator

REQUERIMENTO Nº , DE 2009
(Da Sra. Luiza Erundina)

Requer a realização de audiência pública para se discutir a situação da adoção de crianças no Brasil.

Senhor Presidente desta Comissão de Legislação Participativa,

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada audiência pública com a finalidade de se discutir o tema “situação da adoção de crianças no Brasil”. Outrossim, sugiro que sejam convidados para participar de referido evento a Deputada Maria do Rosário e representantes de vários órgãos e entidades, a saber: CNJ, CNMP, CONANDA, Secretaria Especial de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria de Direitos Humanos, AMB, Conselho Federal de Psicologia, Conselho Federal de Serviço Social, Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção ONG Associação Beneficente Bate Coração.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento origina-se de sugestão encaminhada pelo Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul de realização de audiência pública para a discussão de assuntos relacionados à adoção de crianças neste País.

É certo que o tema que se pretende discutir em audiência pública tem indiscutível relevância para toda a sociedade, visto que guarda

estreita relação com o direito à convivência familiar de todas as crianças e adolescentes, este que é, por sua vez, de suma importância para o seu regular desenvolvimento daqueles como pessoa, mas que ainda não é assegurado a um grande número por variados motivos, entre os quais que se inclui a deficiência das políticas públicas e ações de Estado relacionadas à adoção.

De outra parte, apesar da recente edição da Lei nº 12.010, de 3 de agosto do corrente ano, que tem como principal objetivo agilizar os procedimentos de adoção de crianças e adolescentes em todo o País, é notório que neste campo remanescem diversos problemas que permanecem reclamando acompanhamento e mais atenção por parte do Estado para a sua solução, inclusive na esfera legislativa.

Assim, afigura-se judiciosa a realização da audiência pública sugerida pela entidade mencionada a fim de sejam nesta Casa aprofundados estudos e debates na busca de respostas para um melhor equacionamento dos problemas mencionados.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputada LUIZA ERUNDINA